



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.360/2017

De 20 de junho de 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO DECRETO N.º 2.378/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inclusos os Parágrafos 9º e 10º ao Art. 4º do Decreto n.º. 2.378/2008 de 06 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

Artigo 4º – (...)

(...)

§ 9º - Os cursos de capacitação referidos no “caput” deste artigo, para serem admitidos para fins de progressão funcional deverão ser emitidos por Instituição Credenciada, pelo MEC e quando forem na modalidade “on line”, à distância, deverão conter selo de autenticidade digital para conferência, ID do documento.

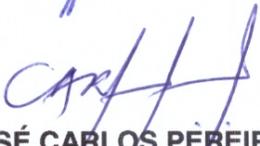
§ 10º - Todos os documentos deverão ser apresentados com selo de autenticação do Cartório de Registros de Títulos e Documentos.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pilar do Sul – SP, 20 de junho de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secr. de Administração e Recursos Humanos


VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I